



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Esta prestação de serviços e pagamento visa incorporar as boas práticas do setor privado, conforme previsto no art. 40, I, da Lei 14.133/2021.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa a destinação correta de rejeito de resíduo sólido domiciliar e comercial do Município de Novais/SP, o mesmo se faz necessário pois não dispõe de aterro sanitário para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais. A contratação de serviços em referência é importante para garantir a destinação adequada desses resíduos, conforme determina as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Trata-se de contratações anuais/contínuas que deverão constar no plano de contratações anual.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratado deverá atender a todas as exigências ambientais, a disposição deverá ser em aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental, em consonância com as legislações e normas ambientais e de saúde vigente, visando assegurar a Lei 12.305/2010 para atendimento das políticas públicas de resíduos sólidos, conforme determina as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.
- Estar devidamente habilitada e qualificada para atender tais serviços exigidos.
- O período inicial da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada sucessivamente até a vigência máxima de 10 (dez) anos, conforme arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

O objeto a ser licitado, pelas suas características, possui natureza continuada (por ser serviço que não pode ser interrompido), podendo ser prorrogável nos termos da Lei.

### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Os serviços de recepção e destinação final do lixo domiciliar e comercial serão solicitados de forma única conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES GERAIS	UN
01	1.500	<p><b>1. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>1.1. Define-se como destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais o conjunto de atividades envolvendo o aterro dos resíduos de forma ambiental.</p> <p><b>1.2. Tipos de Resíduos:</b></p> <p>1.2.1. Resíduos Domiciliares: Todos os resíduos que sejam classe 2 ou inertes, conforme definido pela Norma NBR - 10004 da ABNT e demais Resoluções, Portarias, Leis Federais e Estaduais;</p> <p>1.2.2. Resíduos sólidos comerciais: resíduos originários de estabelecimentos públicos, com características de resíduos sólidos domiciliares, conforme definição do item 2.2.1.</p> <p>1.2.3. Define-se como destino final ambientalmente correto dos resíduos sólidos domiciliares a sua disposição final em local específico com condições apropriadas e que não cause a poluição do meio ambiente e nem afete o bem-estar e a saúde da população.</p> <p><b>1.3.</b> Atualmente a quantidade gerada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais é variável, sendo gerada uma média mensal de 125 toneladas.</p> <p><b>1.4.</b> A coleta dos resíduos domiciliares dá-se no período diurno e é realizada pelo próprio município, 03 (três) vezes por semana, sendo de: segunda, quarta e sexta-feira.</p>	TON

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

O município não possui aterro sanitário licenciado para receber e dispor os resíduos sólidos domiciliares e comerciais, portanto, foi efetuado uma análise de possíveis empresas prestadoras deste serviço, observando a logística de quilometragem do município, para com as empresas, afim de obter menor preço para a administração Pública Municipal.

## ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor previamente estimado da contratação deverá ser levantado pelo setor de compras nos termos das atribuições previstas na art. 34, inc. I, da Lei Compl. Mun. 094/2023.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe All e BII.

Considerando o levantamento de mercado, no qual restou como única solução processo licitatório, para contratação de empresa especializada, tendo em vista a impossibilidade de execução direta pelo próprio município.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Considerando as especificações do presente objeto não se aplica o fracionamento do objeto, e a demanda deverá ser executada mediante Autorizações de fornecimento (AF), conforme características e especificações constantes em suas descrições.

## **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Melhoria e conservação ambiental e destino correto dos resíduos sólidos afim de cumprir com as leis ambientais vigentes.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências prévias em decorrência da execução do objeto da contratação.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a contratação de bens e serviços correlatos ou interdependentes.

## **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Evitar contaminação do solo e lençol freático, e dar destino correto para os resíduos/ rejeitas classe II A e classe II B.

## **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

É viável a contratação proposta pela equipe e planejamento.

**Novais/SP, 15 de outubro de 2024.**

**DAIANE MARCONDES GALLERANI RODRIGUES**  
Diretora Municipal de Obras e Serviços Públicos

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)